



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 034/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº027/2023 que: “Institui uma parcela autônoma especial, a ser atribuída aos ocupantes de cargos e empregos remunerados com base no padrão 1, integrantes do quadro geral dos servidores públicos do município de Balneário Pinhal, e dá outras providências”.

**II – Análise**

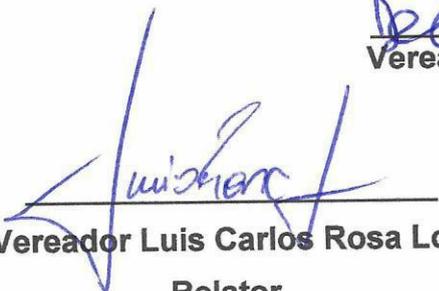
A presente proposição fica instituída uma Parcela Autônoma Especial a ser atribuída aos ocupantes de cargos e empregos do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Balneário Pinhal remunerados com base Padrão 1, correspondente à diferença entre o valor fixado para o respectivo padrão, e o salário mínimo nacional vigente;

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 23 de maio 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo**  
Membro